

Lei nº 140
De 28 de dezembro de 1966

"Amplia a subvenção
do Ginásio Agro. Indus-
trial de Itapetunga e
das outras providên-
cias"

O Prefeito Municipal de Itapetunga,
Estado da Bahia;

Faco saber que a Câmara de Vere-
des decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada para R\$
2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil em-
zeiros), a subvenção que esta Municipalidade
destina anualmente para a manutenção do Giná-
sio Agro-Industrial de Itapetunga, a partir do
exercício de 1967, que constará do Orçamento
do Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica
autorizado a abrir um Crédito Especial de
R\$ 200.000 (duzentos mil reais), para com-
plementação do presente exercício, correndo por
conta do excesso de arrecadação verificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrário a presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Itapetunga, 28 de dezembro de 1966.

For e lva
Prefeito

Evaristo Lacerda
Secretário